

- 1 1. Ata da II reunião ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Ambiente, realizada aos vinte e
2 dois dias do mês de junho, de hum mil novecentos e oitenta e sete, conforme convocação
3 enviada aos membros natos e efetivos do Conselho.
- 4 2. Aos vinte e dois dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e sete, às quatorze
5 horas, no auditório da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio, com endereço à rua
6 Deputado Mário de Barros, s/n.º, Edifício Affonso Alves de Camargo – 2º andar, Curitiba /
7 Paraná, reuniram-se os membros natos e efetivos do Conselho Estadual de Defesa do
8 Ambiente, sendo a presidência dos trabalhos exercida pelo Secretário de Estado do
9 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Ary Veloso Queiroz. Como membros natos
10 compareceram os Senhores: Antônio Acir Breda, Secretário de Estado da Justiça; Heinz
11 Georg Herwig, Secretário de Estado dos Transportes; Wagner Brussolo Pacheco, Procurador
12 Geral do Estado; Zenir Furtado Krachinski, Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde;
13 Newton Bragagnolo, representante da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.
14 Como membros efetivos participaram os Senhores Reinaldo Onofre Skaliks, Alberto Contar,
15 Roberto Ribas Lange, Eduardo Kardush, Manoel Baltazar Batista da Costa, Gilberto de
16 Oliveira Borges, Paulo Roberto Pereira de Souza, Oziel Prado Tavares, Nelson Sicuro, Edson
17 Antônio Lenzi, Itagiba Geraldo Moretti.
- 18 3. Aprovação da proposta de pauta: o Presidente do Conselho, Dr. Ary Veloso Queiroz
19 apresentou e colocou em votação a pauta da proposta, a qual foi aprovada, por unanimidade
20 de votos.
- 21 4. Apreciação da Memória da I Reunião Ordinária: o Presidente do Conselho, Dr. Ary Veloso
22 Queiroz solicitou ao plenário que se manifestasse acerca de eventuais ratificações à Memória;
23 não havendo manifestações à respeito do teor colocou-se em votação, sendo aprovada por
24 unanimidade de votos. Ainda neste, foi observada pelo Conselheiro Roberto Ribas Lange que
25 a Comissão instituída para agilizar os estudos referente ao Regimento interno e ao
26 Regulamento havia deixado de analisar a questão sobre o mandato dos membros efetivos
27 sendo que, por sugestão da Secretaria Executiva a mesma Comissão deveria analisar este
28 tópico e trazer à ciência do Conselho para deliberação.
- 29 5. Apresentação dos trabalhos da Comissão de revisão do Regimento Interno e do Regulamento
30 das Leis que criam o CEDA: o Presidente do Conselho, Dr. Ary Veloso Queiroz, solicitou que o
31 Secretário de Estado da Justiça, Antônio Acir Breda, apresentasse ao plenário o trabalho
32 desenvolvido pela Comissão. Este, em considerando que os Conselheiros possuíam cópia do
33 documento final, colocou-se à disposição para esclarecimentos e considerações que se
34 fizessem necessárias. Dr. Roberto Ribas Lange colocou que de forma alguma houve
35 consenso na Comissão, citando que o caráter do CEDA ficou alterado nesta nova minuta,
36 como por exemplo no Artigo 7º do Regimento, bem como que é necessário que seja verificado

37 a natureza do Conselho que é fundamental no encaminhamento do CEDA. O Secretário de
38 Estado da Justiça, Antônio Acir Breda, ponderou que o Artigo 7º do Regimento Interno
39 reproduz o que consta no regimento de qualquer conselho, ou seja, no direito de qualquer
40 conselheiro apresentar propostas, ressaltando que em fazê-la por escrito tinha o objetivo de
41 ficar como uma memória do CEDA, e que, em situações especiais, poder-se-ia fazê-las
42 oralmente. Dr. Roberto Ribas Lange comentou sobre o Artigo 19 do Regimento, o qual traduz
43 que as deliberações do CEDA serão expedidas na forma de Resoluções e publicadas no
44 Diário Oficial do Estado, sendo que desta forma as sugestões dos Conselheiros não seriam
45 dadas ao conhecimento. O Secretário de Estado os Transportes, Heinz Georg Herwig,
46 ponderou que as sugestões não, mas sim as proposições aprovadas no CEDA. O Procurador
47 Geral do Estado, Wagner Brussolo Pacheco, colocou que o CEDA é um órgão consultivo, e
48 sugere que seja feita a avaliação do Regulamento anteriormente ao Regimento Interno. Dr.
49 Roberto Ribas Lange ponderou que suas observações referem-se exatamente à este aspecto,
50 pois o decreto que regulamenta o CEDA é superior à Lei 7879/84 que o criou. O Secretário de
51 Estado da Justiça não concordou e procedeu a leitura do Artigo 2º da minuta para justificar sua
52 discordância. O Presidente do Conselho, Dr. Ary Veloso Queiroz sugere a discussão inicial do
53 Decreto que regulamenta o Conselho conforme sugestão, em função das divergências entre
54 este e o Regimento Interno e solicita ao Secretário de Estado da Justiça, Antônio Acir Breda,
55 um resumo das alterações e não concorda que o Artigo 2º do Decreto venha a diminuir as
56 atribuições do CEDA, considerando sim que as mesmas foram aplicadas e que foram
57 compiladas com base na minuta entregue na I Reunião Ordinária. Dr. Roberto Ribas Lange
58 Pondera que na minuta, foi acrescido no item VI, do Artigo 2º, “em nível consultivo”, o que é
59 desnecessário e foge ao texto da lei bem como, resgatou a questão do CEDA ser a segunda
60 instância administrativa para multas que não consta nesta minuta. O Secretário de Estado da
61 Justiça, Antônio Acir Breda, analisou que o CEDA será o órgão de maior importância na
62 definição da política ambiental do Estado e que, se o termo “órgão consultivo” poderia
63 enfraquecer o Conselho, não obstava que o mesmo fosse retirado. Considerou ainda que o
64 termo “grau de recurso administrativo”, não foi incluído na nova minuta, pois existem vários
65 órgãos fiscalizadores e que deve ser estabelecido uma política que seja exaurida no próprio
66 órgão . Sugere que seja elaborado no CEDA, minuta que não permita recurso ao Governador.
67 Dr. Paulo Roberto Pereira de Souza ponderou que em se tratando de meio ambiente, existem
68 as peculiaridades sendo que, já tendo valores altos e diários as multas trazem pressão
69 inclusive política ao órgão fiscalizador e, em tendo o CEDA este grau de instância, haveria
70 maior liberdade ao órgão, já que o Conselho reúne-se mensalmente e julgaria tais processos.
71 Secretário de Estado da Justiça, Antônio Acir Breda, colocou que o CEDA iria atuar como
72 recurso em função dos autuados. Dr. Paulo Roberto Pereira de Souza, ponderou que bastaria
73 que fosse retirado o termo “impostas”. O Procurador Geral do Estado, Wagner Brussolo
74 Pacheco ponderou que bastaria que a questão no geral, era independente do grau de recurso.

75 O Secretário de Estado da Justiça reforçou a necessidade de haver um ato normativo para o
76 CEDA decidir em grau de recurso. Dr. Cleverson Andreoli, Secretário Executivo do Conselho
77 colocou da necessidade de ser garantida o poder o poder de avocação do Conselho sobre
78 qualquer processo que considere importante, garantindo a isenção da pressão política e
79 considerou de muita importância a sugestão de um instrumento legal que coloque o grau de
80 instância sem a participação do Governador. O Secretário de Estado da Justiça, Antônio Acir
81 Breda, sugeriu que fosse nomeada comissão para viabilizar o poder de avocar, de instaurar
82 procedimento administrativo, sempre preservando o direito de defesa. Dr. Manoel Baltazar
83 Batista da Costa colocou que recebeu a minuta, assim como os demais itens que ferem
84 principalmente a questão da participação da comunidade à qual não foi efetivamente
85 consultada bem como, sobre o caráter deliberativo, consultivo ou participativo do CEDA. O
86 Presidente do Conselho, Ary Veloso Queiroz, concorda com a necessidade de ser feita a
87 análise das minutas com maior profundidade para uma aprovação mais consciente do
88 assunto, sugerindo que, em função de todos os conselheiros possuírem as minutas, a
89 discussão final ocorresse na próxima reunião. Dr. Cleverson Andreoli, Secretário Executivo do
90 CEDA, sugeriu o seguinte cronograma para uma discussão mais profícua na próxima reunião:
91 até duas semanas (06/07) que sejam encaminhados à Secretaria Executiva os substitutivos
92 sugeridos pelos membros, em uma semana (13/07) a Secretaria Executiva compilaria e
93 procuraria realizar a compatibilização das propostas e encaminharia a todos os membros e,
94 em mais duas semanas (27/07) nova reunião do CEDA para avaliação e votação do
95 Regulamento e do Regimento Interno. Dr. Roberto Ribas Lange ponderou que estruturalmente
96 as minutas são boas. O que é necessário é que seja verificado o caráter do CEDA, lembrou
97 ainda que a Lei de criação do CEDA foi iniciativa da sociedade civil, colocando da importância
98 de que os membros não sejam escolhidos pelo Governador. O Secretário de Estado da
99 Justiça, Antonio Acir Breda, ponderou que os conselheiros continuariam sendo indicados, mas
100 aprovados pelo Governador. Dr. Alberto Contar teceu comentários sobre que ninguém melhor
101 que a sociedade para indicar quem representá-la e não o Governador. Dr. Roberto Ribas
102 Lange ponderou ainda da necessidade de paridade na representação no Conselho, sugerindo
103 que sejam ampliadas para nove a representação das associações ambientalistas do CEDA. O
104 Secretário de Estado da Justiça, Antonio Acir Breda, colocou sobre a falta de critérios
105 representativos para a eleição de entidades e da necessidade de se encontrar uma fórmula
106 para definir critérios de votos. O Presidente do Conselho, Dr. Ary Veloso Queiroz, apresentou
107 uma idéia de constituir uma entidade estadual congregando as associações ambientais, que
108 tenha condições de escolher seus representantes, e que o Governador não quer ser o
109 responsável pela escolha. Esta deve ser ampla e representativa de todo o Estado. Dr. Edson
110 Antonio Lenzi, ponderou que no parágrafo 2º do artigo 4º do Regulamento, houve o
111 cadastramento de instituições universitárias em fixar as cinco Universidades Estaduais como
112 representantes daquelas. O Dr. Mauro Sergio Rocha, pela Secretaria de Desenvolvimento e

113 de Meio Ambiente, ponderou que o artigo 2º da Lei nº 7978/84 é claro em especificar
114 instituições universitárias e não fixa quais e, portanto, não pode o Decreto limitar. O Dr. Itagiba
115 Geraldo Moretti colocou que a escolha deveria ser feita como na vez anterior, ou seja, do
116 envio de correspondência a todas as instituições e os nomes com maior número de indicações
117 seriam os membros do Conselho; Dr. Paulo Roberto Pereira de Souza também colocou que
118 não houve nenhum problema com a indicação das instituições universitárias na vez anterior. O
119 Presidente do Conselho, Dr. Ary Veloso Queiroz ponderou que haverá tempo para
120 amadurecer a questão, a participação é por voto, vai ser dada oportunidade de todos serem
121 indicados e sugere que sejam sugeridos critérios e trazidos pelos os membros do CEDA para
122 discussão em plenária. Dr. Manuel Baltazar Batista da Costa colocou da necessidade de que
123 seja mantida a proporcionalidade com a inclusão de novos membros do CEDA. Dr. Wagner
124 Brussolo Pacheco, Procurador Geral do Estado, solicita esclarecimentos quanto ao Regimento
125 falar em vice presidência e não abordar em como será realizada a escolha, e se não há
126 controvérsia entre o Artigo 1º do Regimento Interno e o 7º do Regulamento, Dr. Ary Veloso
127 Queiroz, Presidente do CEDA, colocou que não, em função de referir-se o Artigo 7º, a no
128 mínimo uma reunião a cada dois meses e o Conselho ter-se decidido por reuniões mensais.
129 Em não havendo mais inscritos para discutir o presente assunto e, sendo aprovado o
130 cronograma apresentado pelo Dr. Cleverson, passaria para outro item da pauta. Antes de
131 iniciar novo ponto, o Presidente do Conselho, Ary Veloso Queiroz, apresentou seu pedido de
132 desculpas por ter que se ausentar da reunião por motivo de viagem à Florianópolis, onde
133 representaria o Senhor Governador do Estado em reunião da SUDESUL, e sugeriu que a
134 presidência dos trabalhos passasse ao Secretário de Estado da Justiça, Antonio Acir Breda, o
135 que foi aprovado pelo plenário.

136 6. Questão do Solo Agrícola (Lei Federal nº 6.225 e Lei Estadual nº 8.014/84): Dr. Cleverson
137 Andreoli, Secretário Executivo do CEDA, colocou que o assunto foi solicitado por dois
138 Conselheiros do CEDA. Dr. Alberto Contar expôs que sua referência era em relação à Lei
139 6.225/75 e, mais especificamente ao crédito agrícola vinculado à preservação do solo agrícola.
140 Dr. Manoel Baltazar Batista da Costa, relatou sobre questões de uso do solo agrícola,
141 ponderando que a Lei Estadual nº 8.014/84 é bastante ampla contemplando inclusive
142 aspectos do crédito agrícola e a preservação do solo agrícola, a conservação e recuperação
143 de matas ciliares entre outros, além de tecer considerações sobre o custo da parte mecânica
144 da conservação de solos em relação a outras ações do Governo. Relatou ainda sobre a
145 necessidade de o Estado iniciar com efetividade a implantação da lei com o aspecto
146 explicativo da lei e não imediatamente coercitivo. Dr. Contar sugeriu que o Banco tornasse
147 obrigatório o cumprimento da lei. Newton Bragagnolo, representante da Secretaria da
148 Agricultura e Abastecimento, teceu comentários a que sua Secretaria está dando ênfase a Lei
149 nº 8.014/84 bem como, amparo aos agricultores para utilização de práticas de conservação de
150 solos, a questão é de recursos apesar da suplementação de verbas conseguida. Com relação

151 à Lei nº 6.225/75, não são todos os municípios do estado que estão afetos à ela e sim apenas
152 67 (sessenta e sete). Relatou ainda sobre o Programa Nacional de Microbacias Hidrográficas,
153 instituído pelo Decreto nº 94.076/87, o qual em seu Artigo 8º extingue o Programa Nacional de
154 Conservação de Solos, muito embora não tenha certeza se os recursos também foram
155 extintos. Dr. Paulo Roberto Pereira de Souza colocou que a proposta é importantíssima, mas
156 não tem sido levada em conta, inclusive por órgãos estaduais, em função disto que fosse
157 elaborado um documento que demonstrasse a impunidade e ignorância da Lei e utilizar a
158 imprensa para levar o fato à conhecimento geral pois a simples correspondência não traria
159 muito resultado. Dr. Alberto Contar referiu-se à Lei Estadual nº 7.287/79 a qual condiciona o
160 crédito agrícola ao cumprimento do Artigo 2º do Código Florestal. Manoel Baltazar Batista da
161 Costa, ponderou que não discordava a colocações feitas, endossando-as inclusive,
162 ressaltando que o Estado tem instrumento para por em prática a conservação de solos, face a
163 ausência de uma Política Agrícola, que o Estado aportasse os recursos necessários aos
164 pequenos produtores. Dr. Alberto Contar ponderou que a mata diár não custa nada ao
165 agricultor, bastando que este deixe de plantar nas margens dos rios sendo, portanto,
166 necessário que a lei, em seu caráter punitivo seja implementada desde já. Dr. Itagiba Geraldo
167 Moretti, comentou acerca dos problemas causados pela erosão rural e sobre o projeto Cafezal
168 desenvolvido pela Universidade Estadual de Londrina. Dr. Edson Antonio Lenzi sugeriu que a
169 Secretaria Executiva do CEDA levantasse como encontra-se a Lei nº 6.225/75, quais são os
170 municípios e que o CEDA elaborasse uma notificação às entidades bancárias solicitando a
171 execução. Dr. Roberto Ribas Lange solicitou ainda que fosse consultado o Banco do Estado
172 do Paraná sobre sua forma de condução da questão. Dr. Cleverson, Secretário Executivo do
173 CEDA, colocou que existem duas propostas: a primeira com relação ao aumento no porte de
174 recursos e acesso a todos agricultores com relação à Lei nº 8.014 e a segunda a de aplicar a
175 Lei nº 6.225 e 7.287. Dr. Alberto Contar colocou que quem agride ao meio ambiente deve ter a
176 obrigação e responder pela preservação. Dr. Gilberto de Oliveira Borges ponderou que as
177 propostas não são conflitantes, sendo necessário as duas coisas, relatou ainda sobre o
178 concurso de manejo de solos na região de Ponta Grossa. Dr. Eduardo Kardush solicitou que a
179 Secretaria de Agricultura e Abastecimento informasse à Secretaria Executiva do CEDA de que
180 forma está alocando recursos para conservação de solos. O Secretário de Estado da Justiça,
181 Antonio Acir Breda, ponderou que as propostas não são escludentes, a primeira com relação à
182 Lei nº 6.225 em não havendo considerações em contrário é considerada aprovada e a
183 segunda sobre a Lei nº 8.014, não havendo objeção também é considerada aprovada. Dr.
184 Manoel Baltazar Batista da Costa teceu considerações de estar se tratando de Lei Federal
185 quando temos uma Lei Estadual que é muito mais ampla e definitiva. Falou ainda em recursos,
186 sugerindo que o Código seja aplicado em regiões prioritárias. Na Lei Estadual existem todas
187 as considerações necessárias. Dr. Cleverson Andreoli, Secretário Executivo do CEDA,
188 colocou a forma de encaminhamento, qual seja, fazer as moções e solicitar a Secretaria de

189 Estado da Agricultura e Abastecimento que apresente em uma próxima reunião do Conselho
190 suas ações, inclusive com previsão de recursos, na área de Conservação de Solos para que o
191 CEDA defina as linhas em que vai agir. Newton Bragagnolo, representante da Secretaria de
192 Agricultura e Abastecimento, informou que a Lei nº 6.225 é função do Ministério da Agricultura
193 e a moção deve ser enviada a este. Dr. Paulo Roberto Pereira de Souza colocou que é
194 importante que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento venha ao CEDA relatar sobre o
195 assunto para que seus membros saibam como colaborar. Dr. Wilson Loureiro, da SUREHMA,
196 colocou que a Secretaria Executiva encaminharia aos Conselheiros proposta de como
197 proceder no tocante às questões apresentadas. Dr. Eduardo Kardush relatou sobre reunião
198 realizada com bancos da região do Município de Palmeira, em que estes se comprometeram a
199 somente financiar aos agricultores que fizessem conservação de solos, só que o acordo durou
200 apenas uma semana. O Secretário de Estado da Justiça colocou em votação a proposta de
201 encaminhamento apresentada pelo Secretário Executivo do CEDA, a qual foi aprovada por
202 unanimidade.

203 7. Assuntos Gerais: O Secretário Executivo do CEDA, Cleverson Andreoli, relatou sobre as
204 pendências da reunião anterior que referiam-se aos expedientes a serem encaminhados ao
205 ITCF - sobre a Área Especial de Interesse Turístico do Marumbi - e ao Conselho do Litoral -
206 sobre a reinstalação do mesmo - os quais foram encaminhados. Relatou ainda que foram
207 entregues aos membros a coletânea de Legislação Ambiental e que foi feita solicitação ao
208 CONAMA das resoluções daquele Conselho; apresentou a proposta do conselheiro Edson
209 Antonio Lenzi de um calendário anual de reuniões a serem realizadas todas as segundas-
210 feiras de cada mês a exceção da próxima que será realizada no dia 27 de julho em função do
211 decidido no item 5 (cinco) desta Ata. Para a próxima reunião a pauta basicamente terá como
212 pontos a discussão do Regulamento e do Regimento Interno do CEDA e será solicitado que a
213 Secretaria de Agricultura e Abastecimento apresente relato sobre a linha adotada quanto as
214 ações na área de conservação de solos. Apresentou ainda o documento "Instrumentos
215 Objetivos de Organização da Comunidade Paranaense Para a Defesa do Ambiente (Relatório
216 Preliminar)", elaborado pela Secretaria Executiva do CEDA, o qual contém relação preliminar
217 das associações ambientais do Estado e que servirá de base para fazer o acervo total destas
218 junto ao CEDA; teceu comentários ainda sobre o levantamento que a SUREHMA, em conjunto
219 com a ACARPA, estão realizando para localizar lideranças ambientais e que também está
220 sendo realizado o levantamento de quais associações votaram nos membros eleitos do CEDA.
221 Dr. Reinaldo Onofre Skaliks comentou que as associações ambientais estão tendo
222 dificuldades em serem atendidas suas reclamações junto aos órgãos ambientais e solicitou
223 que a Secretaria Executiva pedisse a estes órgãos um relatório sobre as dificuldades
224 encontradas por estes órgãos para efetivarem suas ações com maior amplitude bem como,
225 que fosse formada uma Comissão do CEDA para estudar estes relatórios e apresentar
226 sugestões de como viabilizar e implementar junto ao Governo do Estado. Dr. Eduardo Kardush

227 endossa a sugestão e relata sobre a falta de pessoal no escritório do ITCF de Ponta Grossa,
228 apesar do trabalho hercúleo que vem desenvolvendo. Dr. Roberto Ribas Lange solicitou que a
229 Secretaria Executiva do CEDA encaminhasse um pedido de informação à Secretaria de
230 Estado da Segurança Pública à respeito do Convênio entre aquela Secretaria e o IBDF para o
231 policiamento do Parque Nacional do Iguaçu; o Parque só tem funcionado em função da
232 presença da Polícia Florestal e é de seu conhecimento de que está havendo dificuldade na
233 renovação deste. Solicitou ainda para constar em Ata de que é dever do Estado propiciar a
234 organização popular e, em função disto relatou que o telefone de número 223-9698 que
235 estava na ADEA foi cortado e transferido sem comunicação prévia e este assunto será
236 discutido com o Secretário de Estado da Administração. O Secretário de Estado da Justiça,
237 Antônio Acir Breda, prontificou-se a gerenciar junto ao Dr. Mário Pereira, Secretário de Estado
238 da Administração, com o objetivo de o telefone ser devolvido a ADEA. Continuando, o Dr.
239 Roberto Ribas Lange solicitou e, foi aprovado, voto de louvor à Petrobrás pela inauguração na
240 próxima sexta-feira do Criadouro de Animais Silvestres em São Mateus do Sul e comentou
241 ainda que, por não ser prática corrente, o que deveria ser, é uma medida que merece apoio da
242 comunidade e deste Conselho bem como, repassou para os arquivos do CEDA o convite para
243 a inauguração e o informativo SIX que relata o projeto. O Dr. Gilberto de Oliveira Borges
244 relatou que a Petrobrás também possui e divulga um material sobre conservação de solos;
245 solicitou ainda que a Secretaria de Estado dos Transportes apresentasse, para o
246 conhecimento do CEDA, o Relatório de Impacto Ambiental da duplicação da estrada
247 Irati/Ponta Grossa que corta uma das regiões mais preservadas do Estado. Dr. Heinz Georg
248 Herwig, Secretário de Estado dos Transportes, colocou que por ser uma duplicação não foi
249 realizado o Relatório de Impacto Ambiental, e que existe uma Resolução Interna no DER
250 através da qual não é possível ser derrubada uma árvore sem ser repostas em igual número,
251 continuando, o Dr. Gilberto de Oliveira Borges comunicou ações que estão sendo
252 desenvolvidas pela associação à qual pertence, da criação do Departamento de Meio
253 Ambiente na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e da necessidade de o CEDA discutir em
254 uma de suas próximas reuniões a questão da educação ambiental. O Dr. Edson Antônio Lenzi
255 ponderou que ao ser estudada a questão da Lei nº 6.255, que a mesma seja extensiva a todo
256 Estado e, colocou para estudos futuros pelo CEDA a questão de que as multas impostas
257 sejam aplicadas no próprio município onde ocorrer a infração. Dr. Manoel Baltazar Batista da
258 Costa e o Dr. Itagiba Geraldo Moretti levantaram a questão de despesas dos membros que
259 necessitam deslocar-se para as reuniões. Dr. Cleverson Andreoli, Secretário Executivo do
260 CEDA, ponderou que todas as viagens são realizadas de ônibus leito, à princípio, para todos
261 os membros do CEDA, custeadas pela Secretaria Executiva.

262 8. Encerramento: Em seguida, o Presidente do Conselho, neste momento o Dr. Antônio Acir
263 Breda colocou a palavra em aberto aos presentes e, como ninguém fez uso da mesma, deu-se
264 por encerrados os trabalhos da segunda reunião ordinária do Conselho Estadual de Defesa do

265 Meio Ambiente, e eu Cleverson Vitório Andreoli, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata, a
266 qual assino com os demais membros deste Conselho.